



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 CIM PEDRA AZUL

1. Contextualização da Demanda

O Município de Atílio Vivacqua/ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, possui a necessidade de aquisição de 03 (três) veículos automotivos novos, 0 km, tipo hatch, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais da pasta.

A Secretaria Municipal de Saúde exerce papel estratégico na execução das políticas públicas de saúde, sendo responsável pela coordenação de ações administrativas, assistenciais, preventivas e de vigilância em saúde, que demandam deslocamentos contínuos de servidores, equipes técnicas e gestores para atendimento das necessidades do serviço público.

Atualmente, a frota disponível apresenta limitações quantitativas e operacionais, não sendo suficiente para atender, de forma eficiente e contínua, todas as demandas de transporte institucional necessárias ao pleno funcionamento das atividades da Secretaria. Tal insuficiência impacta diretamente o desenvolvimento de ações externas, visitas técnicas, acompanhamento de unidades de saúde e reuniões administrativas.

Diante desse cenário, torna-se necessária a ampliação e renovação da frota municipal, visando assegurar maior eficiência administrativa, segurança, continuidade dos serviços públicos, redução de custos com manutenção corretiva e melhoria das condições de mobilidade das equipes da saúde.

Após análise administrativa das alternativas disponíveis, verificou-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2026, gerenciada pelo Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM Pedra Azul, apresenta-se como solução plenamente adequada, vantajosa e eficiente para atendimento da demanda existente.

2. Fundamentação Legal



A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame originário encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas normas que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública.

O mecanismo de adesão permite maior racionalização administrativa, economicidade e eficiência nas contratações públicas, possibilitando que órgãos públicos utilizem atas regularmente formalizadas e vigentes, desde que devidamente demonstradas a vantagem da contratação e a compatibilidade do objeto pretendido.

Registra-se que a Ata de Registro de Preços nº 031/2026 encontra-se vigente e apta à adesão, observando todos os requisitos legais e administrativos aplicáveis, garantindo segurança jurídica e regularidade ao procedimento de contratação.

3. Compatibilidade do Objeto

A análise do objeto registrado na Ata de Registro de Preços nº 031/2026 demonstra plena compatibilidade entre os itens registrados e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto da ata contempla a aquisição de veículos automotores novos, 0 km, tipo hatch, com especificações técnicas adequadas às demandas operacionais da Administração Pública Municipal, atendendo às exigências de segurança, conforto, eficiência, economia de combustível e confiabilidade necessárias à execução das atividades institucionais da Secretaria.

Os veículos serão utilizados para transporte administrativo, deslocamento de equipes técnicas, apoio às ações de saúde pública, acompanhamento de serviços e suporte às atividades da gestão municipal da saúde, contribuindo diretamente para melhoria da estrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, verifica-se que o objeto registrado atende integralmente às necessidades da Administração Municipal, sem necessidade de alterações que descaracterizem as condições originalmente licitadas.



4. Vantajosidade da Adesão

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2026 apresenta vantagens relevantes sob os aspectos econômico, administrativo e operacional, destacando-se:

- **Economicidade**

A ata utilizada decorre de procedimento licitatório regularmente realizado pelo Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM Pedra Azul, no qual foram observados os princípios da legalidade, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adesão possibilita ao Município usufruir de preços previamente registrados em ambiente competitivo, evitando custos administrativos relacionados à realização de novo procedimento licitatório, além de proporcionar maior celeridade na contratação.

- **Eficiência Administrativa**

A utilização da ata reduz significativamente o tempo necessário para formalização da contratação e disponibilização dos veículos à Secretaria Municipal de Saúde, permitindo atendimento mais rápido das demandas institucionais e garantindo continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

- **Redução de Custos Operacionais**

A aquisição de veículos novos proporciona redução de despesas com manutenção corretiva, menor índice de indisponibilidade da frota, maior confiabilidade mecânica e melhores condições de segurança aos usuários, reduzindo impactos operacionais e custos indiretos decorrentes da utilização de veículos antigos.

- **Planejamento e Interesse Público**

A contratação encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para fortalecimento da estrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.



5. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2026 – CIM Pedra Azul mostra-se legalmente viável, tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa para o Município de Atílio Vivacqua/ES, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao interesse público.

Assim, justifica-se a formalização da adesão para aquisição de 03 (três) veículos automotivos novos, 0 km, tipo hatch, observadas todas as exigências legais, administrativas e orçamentárias pertinentes.

Assinado Eletronicamente

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEMSA/GAB - SEMSA - PMAV

assinado em 11/05/2026 15:43:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/05/2026 15:43:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EMANUELLE SILVA COLLE (GERENTE MUN. DE DES. E CONVENIOS - SEMGOV/NDC - SEMGOV - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KPQGQK>